



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Conselho da Magistratura

Recife, 10 de maio de 2011.

Ofício - circular nº 003/2011-CM

Excelentíssimo (ª) senhor (ª) Juiz (ª),

Diante da decisão unânime deste Colegiado, proferida em sessão do dia 5 passado, ao apreciar o ofício nº 120/2011-1ª VAT, da 1ª e 2ª Vara de Acidente de Trabalho da Capital, recomendo a Vossa Excelência de acordo com a Portaria nº 155, de 15.02.2011, que as solicitações de perícias médicas sejam encaminhadas diretamente à Diretoria de Saúde do Tribunal de Justiça, órgão competente para realizá-las, sem qualquer interferência das Varas Acidentárias.

Atenciosamente,


Des. José Fernandes de Lemos
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito